



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB**  
**#AMORPORGURUPI**

Câmara Mun. de Gurupi  
20 OUT. 2021  
LIDO EM PLENÁRIO

**INDICAÇÃO Nº 434/2021**

Vereador **ANDRÉ CAIXETA**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI |              |
| COORDENADORIA DE PROTOCOLO |              |
| PROTOCOLO Nº 1568          |              |
| DATA                       | 24 SET. 2021 |
|                            | HORAS 10:53  |
|                            |              |
| Carimbo/Assinatura         |              |

*Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita JOSI NUNES, parceria junto a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça para desenvolver Projeto de ressocialização dos reeducandos do Sistema Prisional da Comarca de Gurupi através de formação educacional e prestação de serviços junto às secretarias de Infraestrutura e Ação Social de Gurupi.*

Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi, **JOSI NUNES**, para que analise e acolha a solicitação supra.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta tem como principal objetivo solicitar parceria entre o Município de Gurupi e a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça com a finalidade de desenvolver Projeto de ressocialização aos reeducandos do Sistema Prisional da Comarca de Gurupi por meio de formação educacional e prestação de serviços a secretaria de infraestrutura e Assistência Social de Gurupi.

A Lei nº 7.210/84, (Lei de Execução Penal) que regulamenta a execução de pena dos condenados a pena privativa de liberdade, estabelece que o trabalho prisional não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), porém a atividade laboral permite abreviar a sentença por meio da remição de pena, que designa um dia de remição da pena a cada três dias trabalhados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB**  
**#AMORPORGURUPI**

Além de propiciar uma fonte de renda, a contratação de mão de obra carcerária irá ressocializar o preso por meio do trabalho, bem como a redução de sua pena.

Segundo doutrinador e jurista **Júlio Fabrini Mirabete** (Execução Penal, 2004), é pela profissionalização (mão de obra qualificada) e pela segurança econômica, pela ocupação integral de seu tempo em coisa útil e produtiva e, conseqüentemente, pelo nascer da razão de viver, pelo reconhecimento dos direitos e deveres, das responsabilidades e da dignidade humana que se obterá o ajustamento ou reajustamento desejado.

A mão-de-obra carcerária contribuirá com ações de cunho social junto à secretaria de Assistência Social, sobretudo na prestação de serviços na área de Infraestrutura, podendo ser exercida nas dependências da unidade prisional ou nas dependências das secretarias municipais.

O projeto de mão de obra carcerária firmado entre o município de Gurupi e o nosso Estado, será benéfica não só aos detentos que reduzirão sua pena com formação de educação e trabalho, mas a toda sociedade que certamente tem interesse na redução da reincidência e população carcerária, a diminuição dos custos de manutenção do sistema carcerário, aliviando, mesmo que minimamente, a sobrecarga do Estado.

Dessa forma, a parceria entre nosso Estado do Tocantins junto a Prefeitura de Gurupi será benéfica por inúmeras razões, à cidade ganha com a mão de obra dos reeducandos, garantindo melhorias nos bairros por meio de várias prestações de serviços.

Além da perspectiva de redução de pena, o resultado diário de sua formação escolar e do seu trabalho é visto como condição essencial para que haja de fato a reinserção do reeducando e do egresso ao convívio social e, por consequência, o afastamento a criminalidade, uma vez que o hábito regular do labor pode ajudar a



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB**  
**#AMORPORGURUPI**

promover mudanças de comportamento, sobretudo a reintegração à sua dignidade, liberdade de forma igualitária.

Pelas razões justificáveis acima, contamos com o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Gabinete do vereador André Caixeta, Gurupi-TO 23 de setembro de 2021.**



**ANDRÉ CAIXETA**  
Vereador - PSB